

“PROGRAMA CRO”

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA A CONSTRUÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DE CENTROS DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA

(Despacho nº 3321/2018, de 4 de abril)

REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

(APROVAÇÕES DE 2019 E DE 2020)

3º RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

- 0. NOTA DE APRESENTAÇÃO**
- I. ENQUADRAMENTO E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS GERAIS**
- II. RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA**
- III. CONTEXTO LEGAL DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO**
- IV. CRITÉRIOS ASSOCIADOS ÀS CANDIDATURAS E AO FINANCIAMENTO**
- V. PROGRAMA E REGIÕES | PARTICIPAÇÃO E CONTEXTO INTER-REGIONAL**
- VI. CANDIDATURAS APROVADAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO**
- VII. PROJETOS CONCLUÍDOS**
- VIII. CONCLUSÕES**

0. NOTA DE APRESENTAÇÃO

1. Apresenta-se o 3º Relatório de execução do “Programa CRO”, Programa de Concessão de Incentivos Financeiros para a Construção e a Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia, referenciado à região de Lisboa e Vale do Tejo, conforme área territorial municipal afeta ao exercício da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.
2. O âmbito da execução considerada reporta-se aos projetos integrados em candidaturas aprovadas em 2018 e que posteriormente foram selecionadas para financiamento, conforme despachos emitidos em 2019 e 2020, anos em que aquelas seleções tiveram incidência no território da Região.
3. Esta prestação de informação tem tido frequência anual. Os relatórios anteriores foram apresentados no final dos anos de 2020 e de 2021.
4. A estrutura principal e a metodologia seguida nos relatórios são comuns, com o que se pretende:
 - a) Conferir uma leitura unitária, e potencialmente independente, a cada relatório, considerando a informação sobre as matérias centrais diretamente relacionadas com os assuntos e a abordagem global do Programa, evitando a necessidade de recurso a outros documentos;
 - b) Manter os documentos produzidos comparáveis e permitir a melhor localização de conteúdos, assegurando uma fácil consulta, não obstante a necessária introdução de informação sobre a atualização da situação de execução e de melhorias de leitura.
5. Pelas razões apontadas, retomam-se os aspetos centrais sobre as componentes determinantes do percurso de construção e implementação do Programa.
6. Alguma informação da mesma natureza é referida em mais do que um capítulo, método adotado de modo a perspetivar uma leitura mais unitária e coerente face aos aspetos chave tratados.
7. Atentos os relatórios apresentados, foram sendo introduzidos elementos para tornar possível captar um âmbito complementar da perceção e avaliação do Programa: a sua territorialidade, a distribuição e relevância da tipologia de projetos, dos investimentos e respetivas participações atribuídas. O presente relatório, dada a progressão da execução do Programa, junta, embora pontualmente, informação sobre a distribuição de projetos em termos de número, para melhor compreensão da relação entre abordagens segundo as tipologias, a incidência territorial e os despachos de seleção.
8. Destaca-se a presença de capítulo relativo aos projetos concluídos, dada a sua expressão significativa.

I. ENQUADRAMENTO E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS GERAIS

9. O **Programa** de Concessão de Incentivos Financeiros para a Construção e a Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia foi **aprovado** pelo Despacho dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Agricultura e Alimentação, nº 3321/2018, de 4 de abril, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 66, de 2018-04-04.
10. A criação do **Programa pretendeu promover e contribuir para a definição de uma rede de centros** de recolha oficial de animais de companhia, pelo que enquadrava a possibilidade de apresentação de candidaturas para a concessão de incentivos financeiros para a construção e modernização de centros de recolha oficial de animais de companhia, tendo como beneficiários municípios, agrupamentos de municípios, associações de municípios de fins específicos e entidades intermunicipais.
11. A **comparticipação financeira** do Estado associada decorre de enquadramento excecional previsto, da possibilidade de inscrição na Lei do Orçamento do Estado, no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira, de verbas para financiamento de projetos relevantes no âmbito do desenvolvimento regional e local, no caso a formação de rede de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia. A sua concretização face aos beneficiários é realizada através da celebração de contrato-programa.
12. A formulação do contrato-programa associa **outorga conjunta**, pelo beneficiário (município ou municípios nas formas previstas), pela DGAL e pela CCDR correspondente à área territorial de atuação onde se integra/m o/s município/s respetivos.
13. O **enquadramento excecionalmente previsto** destaca as seguintes **referências ao Programa**.
- c) A aprovação, pela Lei nº 27/2016, de 23 de agosto, de um conjunto de medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial (CRO) de animais de companhia e para a modernização dos serviços municipais de veterinária, estabelecendo a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização. A Lei estabeleceu, no seu artigo 6º, a obrigatoriedade da respetiva regulamentação, que veio a ser realizada através da Portaria nº 146/2017, de 26 de abril.
 - d) A Portaria nº 146/2017 estabelece, no nº 1 do artigo 5º, que após identificação das necessidades de CRO para cumprimento dos objetivos da Lei nº 27/2016, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da veterinária adotem, por despacho conjunto, um programa de instalação ou requalificação de centros de recolha oficial.
 - e) A Direção-Geral das Autarquias Locais e a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, na sequência de inquéritos aos municípios, elaboraram um relatório de identificação das necessidades globais relativas aos CRO, possibilitando uma visão da realidade existente e, face aos dados obtidos, dar cumprimento ao referido normativo do nº 1 do artigo 5º daquela Portaria,

através da elaboração e lançamento do programa de instalação ou requalificação de centros de recolha oficial ao nível de Portugal continental.

- f) O Orçamento do Estado para 2018, Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, pelo artigo 227º, fortaleceu este compromisso a cargo das entidades públicas envolvidas, estabelecendo que, nesse ano, o Governo, em colaboração com as autarquias locais, promoveria a construção e a modernização de CRO, sendo os incentivos definidos nos termos de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da agricultura, florestas e desenvolvimento rural, o que veio a acontecer com a publicação do Despacho dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Agricultura e Alimentação nº 3321/2018, de 4 de abril.

14. Assim, considerando a implementação do Programa, as **entidades envolvidas** nos diversos âmbitos de intervenção e formas de participação na gestão e acompanhamento abrangem:

- g) Os municípios, como beneficiários, segundo as diversas modalidades previstas: municípios a título individual, agrupamentos de municípios, associações de municípios de fins específicos e entidades intermunicipais. As entidades beneficiárias asseguram a execução dos projetos e a prestação de informação sobre os procedimentos adotados, as despesas realizadas e a finalização do projeto.
- h) A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), como entidade coordenadora, distinguindo-se a sua responsabilidade na definição do Programa, na receção das candidaturas ao nível nacional (continente) e sua ordenação para efeitos de aprovação e posterior seleção para financiamento, e na proposta, elaboração e execução dos contratos-programa a apresentar ao/s secretário/s de estado tutelares das áreas envolvidas no Programa. No âmbito do acompanhamento geral, a coordenação pela DGAL assegura o processamento de verbas e a submissão a despacho do/s membro/s do Governo, conforme áreas em causa, das propostas de aprovação de qualquer alteração relevante aos contratos-programa. A função desempenhada pela DGAL inclui a gestão da aplicação informática já existente, disponível para este efeito, associando as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento (CCDR) no acompanhamento da execução do Programa.
- i) As CCDR, como entidades responsáveis pelo acompanhamento e implementação dos projetos, conforme a respetiva localização, segundo as áreas territoriais de atuação, procedem a toda a articulação entre os beneficiários e a entidade coordenadora. Assim, a análise das candidaturas, o acompanhamento físico e financeiro e a gestão da execução dos projetos são diretamente assegurados pelas CCDR, contando com a colaboração da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) durante a execução dos projetos e, especificamente, para efeitos da conclusão dos projetos, com a emissão de parecer para o efeito. A colaboração desta entidade ocorreu até junho de 2021, com período de transição até setembro, conforme diploma publicado, Decreto-Lei nº 46/2021, de 11 de junho, de transferência das competências em causa para o ICNF.IP, que passou a desempenhar as funções afetas à DGAV no âmbito do Programa CRO.
- j) A Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) que, conforme competências cometidas, garantiu a apreciação e o acompanhamento no âmbito dos requisitos a observar pelos projetos

quanto às características previstas pelo Despacho nº 3321/2018, nos termos definidos para aprovação, e das condições e finalidades dos alojamentos para animais de companhia e do seu bem-estar. Neste sentido, a DGAV assegurou a emissão de parecer durante o procedimento de apreciação das candidaturas, acompanhou a realização dos projetos e emitiu parecer final na ocasião da sua conclusão. A participação desta entidade decorreu, como referido, até junho de 2021, com um período de transição até setembro, conforme o Decreto-Lei nº 46/2021.

- k) O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.), em consequência da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 46/2021, de 11 de junho, que operou a transferência de competências atribuídas à DGAV, aplicáveis ao âmbito do Programa CRO, designadamente quanto às disposições constantes nos Decreto-Lei nº 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual, Decreto-Lei nº 314/2003, de 17 de dezembro e Decreto-Lei nº 82/2019, de 27 de junho. Desta maneira, no âmbito da referida transferência de competências, as matérias enquadradas naqueles diplomas, e outros com que se relacionam, como os relativos aos incentivos financeiros concedidos para apoio aos CRO, à esterilização e à promoção do bem-estar animal, passaram a dever ser encaminhadas, direta e exclusivamente, para este Instituto Público.

15. O **procedimento geral para a implementação do Programa** considerou um primeiro momento de abertura para apresentação de candidaturas, seguida da sua apreciação e hierarquização, conforme o despacho de enquadramento e aprovação do Programa, Despacho nº 3321/2018, de 4 de abril.
16. Os resultados do procedimento geral, com termo na hierarquização de projetos, serviram de base para as propostas de seleção de candidaturas para financiamento, correspondendo, ao nível nacional (continente), a um **universo de 129 candidaturas elegíveis** para o efeito.
17. Em momentos seguintes, as candidaturas foram objeto de seleção para financiamento, ocorrida com a emissão de **despachos de seleção de candidaturas para financiamento**, tendo sido publicados **três**, em 2018, 2019 e 2020: Despacho nº 12467-C/2018, publicado a 21 de dezembro; Despacho nº 6258-A/2019, publicado a 8 de julho; e Despacho nº 10285/2020, publicado a 26 de outubro.
18. A **seleção de candidaturas para financiamento** realizada através da publicação dos **três despachos indicados**, reportados a 2018, a 2019 e a 2020, **totalizou 103 aprovações**.
19. No território afeto à região de **Lisboa e Vale do Tejo**, a **seleção de candidaturas para financiamento abrangeu um total de 19 projetos localizados nos municípios abrangidos: em 2019** (Despacho nº 6258-A/2019), **com 5 projetos**; e **em 2020**, **com 14 projetos** (Despacho nº 10285/2020).
20. As 19 candidaturas selecionadas para financiamento corresponderam a **8 projetos de construção de novos Centros de Recolha Oficial** e a **11 projetos de modernização/requalificação**.

21. Na sequência da seleção de candidaturas para financiamento, os municípios foram convidados a **celebrar os correspondentes contratos-programa**, devendo previamente confirmar o interesse para tal, assegurando assim os termos do cumprimento dos projetos e dos financiamentos aprovados.
22. Atentas as **19 candidaturas selecionadas para financiamento**, reportadas à região de **Lisboa e Vale do Tejo** (RLVT), foram **celebrados 17 contratos-programa**, pois dois municípios indicaram o não interesse para o efeito (Óbidos e Santarém). A estas situações acrescem, ainda, duas, de resolução de contratos, uma por iniciativa do município (Mafra), sem registo de execução do projeto no âmbito do Programa CRO, outra por proposta desta CCDR, por se ter verificado manifesta impossibilidade de prosseguir o projeto aprovado (Peniche). Desta maneira, **o presente relatório considera a prossecução da sua finalidade relativamente a 15 contratos-programa celebrados**.
23. A **celebração de contratos-programa** relativos à **região de Lisboa e Vale do Tejo** ocorreu em dois anos, em 2019 e no final do ano de 2020, acompanhando os anos de publicação dos respetivos despachos.
24. Assim, no que respeita ao conteúdo de **informação a que reportam os relatórios apresentados** sobre a execução do Programa CRO na região de Lisboa e Vale do Tejo, releva-se:
- l) O **1º relatório**, apresentado no final de 2020, reportou somente à seleção de candidaturas ocorrida em 2019, uma vez que relativamente ao segundo despacho de seleção, publicado em 2020, apenas no final desse ano (dezembro) foram celebrados os respetivos contratos-programa, sem expressão em termos de execução.
 - m) Os **relatórios** apresentados em 2021 e em 2022, **o 2º e o presente, abrangem os dois anos de referência** de seleção de candidaturas para financiamento, 2019 e 2020, relativas à região de Lisboa e Vale do Tejo, de acordo com o desenvolvimento da execução dos respetivos projetos.

II. RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

- 25.** A comparticipação financeira do Estado definida no Programa de Concessão de Incentivos Financeiros para a Construção e a Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia (Programa CRO) decorre de enquadramento excecional previsto pela possibilidade de inscrição na Lei do Orçamento do Estado, no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira (CTF), de verbas destinadas ao financiamento de projetos relevantes para o desenvolvimento regional e local, no caso a formação de uma rede de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia, adotando a modalidade de um contrato-programa outorgado pelo beneficiário (Município ou Agrupamento de Municípios), pela DGAL e pela CCDR correspondente à área territorial de atuação onde se integra/m o Município/s.
- 26.** Atenta a publicação dos três despachos de seleção de candidaturas para financiamento, em 2018, 2019 e 2020, os respetivos recursos financeiros associados reportam a dotações previstas nos Orçamentos de Estado para 2018, 2019 e 2020.
- n) Os recursos financeiros referenciados a 2018 referem-se a dotação prevista no nº 1 do artigo 92º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018 (OE/2018). O artigo 5º do despacho nº 3321/2018, de 4 de abril, definiu o montante global de apoio disponível de 1.000.000,00€ para a construção e a modernização de centros de recolha oficial (CRO) de animais de companhia, com recurso à referida dotação prevista no OE/2018.
 - o) O Orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, enquadrou, no nº 1 do artigo 108º, a transferência de 1.500.000 euros para a administração local para os efeitos do disposto na Portaria nº 146/2017, de 28 de abril, que regulamenta a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais de companhia.
 - p) O Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei nº 2/2020, de 31 de março, previu, no nº 1 do artigo 311º, a transferência de 2.200.000 euros para a administração local, a afetar à criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia.
 - q) As normas em causa definiram que os incentivos seriam objecto de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da agricultura.

III. CONTEXTO LEGAL DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E SUA SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO

27. Em 2018, o Despacho dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Agricultura e Alimentação nº 3321/2018, de 4 de abril, publicado no DR 2ª Série nº 66, definiu a apresentação de candidaturas ao «Programa de concessão de incentivos financeiros para a construção e modernização dos centros de recolha oficial de animais de companhia», integrando os termos dos procedimentos a observar para a sua apresentação e apreciação, vindo os resultados a determinar a aprovação e a hierarquização para efeitos do seu possível financiamento. O referido Despacho definiu como prazo limite, para a apresentação de candidaturas, o dia 30 de abril de 2018, o qual foi alargado para 15 de maio pelo Despacho nº 4417/2018, publicado no DR 2ª Série nº 87, de 7 de maio, e ainda para 31 de maio pelo Despacho nº 4750/2018, publicado no DR 2ª Série, nº 93, de 15 de maio.
28. As cinco Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), após emissão de parecer da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), e nos termos referidos no citado despacho, procederam à análise das candidaturas apresentadas.
29. A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) hierarquizou os projetos, de acordo com os critérios de avaliação e de desempate definidos no aludido despacho, tendo as CCDR, com a colaboração da DGAV, procedido à audiência de interessados relativamente à lista ordenada das candidaturas.
30. Face ao contributo da audiência de interessados, a DGAL hierarquizou os projetos, tendo os resultados servido para as propostas de seleção de candidaturas para financiamento. Conforme referências dos despachos publicados, ao nível nacional terão sido apuradas **129 candidaturas elegíveis**.
31. A **seleção de candidaturas** para financiamento, que ocorreu através da publicação de **três despachos**, reportados a **2018**, a **2019** e a **2020**, **totalizou 103 aprovações**.
- r) A **primeira seleção** de candidaturas para financiamento ocorreu pelo **Despacho nº 12467-C/2018**, publicado a 21 de dezembro, aprovando a comparticipação para **17 candidaturas**, conforme posição na lista ordenada e dotação disponível. O Despacho foi publicado no Diário da República, 2ª série, nº 246, de 21 de dezembro, nos termos do nº 5 do artigo 22º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, aprovando **3.962.537,79€ de investimento elegível e 975.318,91€ de comparticipação**, atendendo aos valores máximos de apoio financeiro previstos no nº 1 do artigo 6º do Despacho nº 3321/2018. Consta do Despacho: *i)* a aprovação da concessão do apoio nos termos propostos pela DGAL, pela celebração de contratos-programa com as entidades identificadas, no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira, conforme valores indicados; *ii)* a aprovação da atribuição, em 2018, de parte das comparticipações relativas aos investimentos indicados, a título de **adiantamento**, até 877.787,02€; *iii)* a autorização do pagamento dos valores adstritos a 2018, logo após a assinatura dos contratos, sem prejuízo da publicação no Diário da República; e *iv)* a determinação, no caso o valor final do investimento ser inferior ao

contratualizado, de haver lugar à restituição de verbas pelas entidades beneficiárias, na proporção recebida em excesso a título de adiantamento. **Esta seleção não abrangeu projetos na RLVT.**

- s) A **segunda seleção** de candidaturas para financiamento ocorreu pelo **Despacho nº 6258-A/2019, publicado a 8 de julho**, abrangendo **20 candidaturas** elegíveis para financiamento, mediante contratos-programa a celebrar através da cooperação técnica e financeira, relativas a **2.462.587,33€ de investimento elegível** e a **1.128.615,70€ de participação**. O Despacho autorizou o **pagamento, em 2019**, a título de **adiantamento**, de 90% da participação, num montante total de 974.340,90€. Com este Despacho, ocorreu a **incidência territorial na RLVT reportada a 5 candidaturas selecionadas**.
- t) Em 2020-10-26, o **terceiro despacho** de seleção de candidaturas para financiamento no âmbito do procedimento aberto para o Programa CRO, **Despacho nº10285/2020**, considerou **66 projetos**. Esta seleção associou um **investimento elegível de 7.874.270,86€**, correspondente ao valor de **participação de 1.827.916,81€**. Este Despacho autorizou, igualmente, o pagamento, em 2020, de 90% da participação, a título de adiantamento.

32. Assim, considerando a **região de Lisboa e Vale do Tejo**, a **seleção de candidaturas** para financiamento correspondeu a um **total de 19 projetos**, sendo **5** relativos a **2019** (Despacho nº 6258-A/2019), e **14** a **2020** (Despacho nº 10285/2020).

33. Em termos de **tipologias de projetos**, as **candidaturas selecionadas para financiamento** na região de **Lisboa e Vale do Tejo** corresponderam a:

- u) **8 projetos de construção de novos CRO** (cinco referentes ao Despacho de seleção publicado em 2019 e três ao Despacho de seleção reportado a 2020);
- v) **11 projetos de requalificação**, todos relativos ao Despacho de seleção ocorrido em 2020.

IV. CRITÉRIOS ASSOCIADOS ÀS CANDIDATURAS E AO FINANCIAMENTO

34. A definição e a aprovação do Programa de Concessão de Incentivos Financeiros para a Construção e a Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia foram apresentadas com base no reconhecimento da necessidade de contribuir para a criação de uma rede de centros de recolha oficial destes animais.
35. O contributo pretendido, conforme termos de aprovação do Programa, remete a sua fundamentação para o conjunto de medidas aprovado pela Lei nº 27/2016, de 23 de agosto, para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais de companhia e para a modernização dos serviços municipais de veterinária, estabelecendo a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização.
36. Neste enquadramento, o Programa definiu como suscetíveis de apoio financeiro os projetos que verificassem como objetivos: **a)** A construção de um novo CRO, devendo incluir uma instalação para a realização de esterilizações; **b)** A modernização de CRO existente, incluindo a requalificação, ampliação e criação de instalação para realização de esterilizações.
37. Constituem **beneficiários** do Programa os municípios, os agrupamentos de municípios, mediante candidatura conjunta, as associações de municípios de fins específicos e as entidades intermunicipais, sendo apresentada apenas **uma candidatura** por beneficiário, relativa a uma das finalidades descritas.
38. Considerando as **condições gerais de elegibilidade dos projetos**, o Programa definiu o cumprimento ou a criação das condições necessárias para o cumprimento: **a)** Das regras sobre o bem-estar animal e o alojamento dos animais, conforme o disposto no Decreto-Lei nº 276/2001, de 17 de outubro, na sua versão atual; **b)** Dos requisitos sobre instalações para esterilização dos animais previstos na Portaria nº 146/2017, de 26 de abril; **c)** Dos requisitos técnicos referidos no anexo do despacho de aprovação relativamente à capacidade mínima de alojamento do CRO municipal e do CRO intermunicipal, à existência de espaços e instalações complementares aos funcionamento do CRO e à dimensão mínima das celas e sua relação por animal (alíneas a), b), e) e f) do ponto 1 do referido Anexo).
39. A definição do Programa prevê também **valores de referência e limites** para o estabelecimento dos apoios financeiros segundo as características funcionais a observar pelos CRO, ponderada com a tipologia municipal ou intermunicipal e o número de eleitores de cada município. Na **construção de novos** CRO prevê os valores: **a)** No CRO municipal, a capacidade mínima de alojamento para 15 cães/gatos e uma cela de isolamento, uma boxe para outros animais, e uma sala que permita realizar a esterilização e/ou tratamentos; **b)** No CRO intermunicipal, uma capacidade mínima de 3 vezes do valor previsto para o CRO municipal; **c)** Como capacidade máxima elegível para apoio financeiro, prevê 3 níveis e até aos valores: i) Municípios, agrupamento de municípios, associações de municípios de fins específicos ou entidades intermunicipais até 20.000 eleitores, 30 lugares de cães/gatos; ii) Municípios

ou seu agrupamento, associações de municípios de fins específicos ou entidades intermunicipais com mais de 20.000 até 70.000 eleitores, 50 lugares; iii) Municípios ou seu agrupamento, associações de municípios de fins específicos ou entidades intermunicipais com mais de 70.000 eleitores, 80 lugares; **d)** Como valores máximos, o apoio financeiro observa: i) Por cada cela para cães (com área média de 1,7m²/cão), 1.105€; ii) Por cada cela para gatos (área mínima de 0,5m²/gato), 325€; iii) Por cada compartimento para outras espécies (3m²), 1.300€; iv) Cela de isolamento e/ou quarentena, 1.625€. v) Sala tratamentos/esterilização, 5.000€; **e)** Além das instalações anteriores, um CRO deve assegurar ainda a existência de um espaço para armazenagem de alimentos/rações, de equipamentos de captura de animais, de equipamentos de limpeza das instalações e, eventualmente, gabinete de receção e administração do CRO, bem como instalações sanitárias se não existirem no CRO em que se inserem estes equipamentos; **f)** As celas devem assegurar áreas mínimas previstas no Decreto-Lei nº 276/2001, de 17 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 260/2012. A **modernização**, como referência para apoios financeiros máximos, considera 40% dos valores previstos para construção.

- 40.** Como **despesas elegíveis**, o Programa estabeleceu as realizadas com as **obras** previstas para a construção de um novo CRO ou para a modernização de CRO existente, nos termos previstos.
- 41.** Para a verificação do cumprimento das condições de elegibilidade das candidaturas, o despacho de aprovação do Programa estabeleceu que cada CCDR solicitaria à DGAV a emissão de parecer. Esta condição específica de apreciação verifica-se igualmente na ocasião da conclusão dos projetos.
- 42.** Considerando os **apoios financeiros**, o Programa estabeleceu-os de natureza não reembolsável, **podendo ascender até 60% do valor das despesas elegíveis dos projetos**, obedecendo aos seguintes **limites máximos** de: **a)** 50.000 euros para a construção de um CRO municipal, sendo a candidatura apresentada pelo município; **b)** 100.000 euros para a construção de um CRO intermunicipal, sendo a candidatura apresentada por um agrupamento de municípios ou por uma associação de municípios de fins específicos ou uma entidade intermunicipal; **c)** 15.000 euros para a modernização de um CRO municipal existente, sendo a candidatura apresentada por um município; **d)** 30.000 euros para a modernização de um CRO intermunicipal existente, sendo a candidatura apresentada por um agrupamento de municípios ou por uma associação de municípios de fins específicos ou uma entidade intermunicipal. Atenta a possibilidade de projetos intermunicipais, o Programa especificou como entendimento de um CRO intermunicipal as instalações propriedade de um agrupamento de municípios, de uma associação de municípios de fins específicos ou de uma entidade intermunicipal.
- 43.** Os **critérios de avaliação das candidaturas** consideraram a aplicação da seguinte pontuação atendendo a alguns fatores e subfatores: **a)** 9 pontos para a construção de um CRO numa área correspondente a NUTS III onde não existisse este equipamento; **b)** 8 pontos no caso da construção de um CRO num município onde não existisse este equipamento e desde que também não existisse nos municípios contíguos integrantes da mesma NUTS III; **c)** 7 pontos nas situações relativas à construção de um CRO num município onde não existisse este equipamento, embora existisse num município contíguo integrante da mesma NUTS III; **d)** no caso do aumento da capacidade de alojamento de um

CRO intermunicipal existente e criação no mesmo de instalação para realização de esterilizações, 6 pontos; **e)** no caso do aumento da capacidade de alojamento de um CRO intermunicipal existente, 5 pontos; **f)** nas situações de aumento da capacidade de alojamento de um CRO municipal existente e criação de instalação para realização de esterilizações, 4 pontos; **g)** para o aumento da capacidade de alojamento de um CRO municipal existente, 3 pontos; **h)** na criação de instalação para realização de esterilizações num CRO existente, 2 pontos; e **i)** no caso de requalificação de um CRO existente, 1 ponto. Considerando poder ocorrer a situação do valor total das candidaturas avaliadas exceder a dotação global disponível, o Programa estabeleceu que os projetos seriam hierarquizados pela DGAL conforme a pontuação obtida face aos critérios de avaliação referidos, até ao limite da dotação prevista. Mantendo-se **situações de empate**, seria atribuída preferência, por ordem decrescente, aos projetos apresentados: **a)** por entidades intermunicipais; **b)** por associações de municípios de fins específicos; **c)** por agrupamentos de municípios; e aos projetos: **d)** de construção de CRO pelo valor mais baixo; **e)** de modernização de CRO existente, incluindo a requalificação, a ampliação e criação de instalação para realização de esterilizações, que apresentasse o valor mais baixo.

44. Os **despachos de seleção** de candidaturas para financiamento **identificam os elementos**: entidades beneficiárias, projetos, montante de despesa elegível e comparticipação máxima a atribuir.
45. A **gestão do Programa apoia-se em plataforma informática**, que integra o âmbito da Cooperação Técnica e Financeira, da responsabilidade da DGAL, com a participação das CCDR.
46. A prossecução dos projetos prevê a obrigatoriedade da existência, junto da obra e em local visível, de **painel onde conste a informação sobre o apoio financeiro** do qual é objeto.

V. PROGRAMA E REGIÕES | PARTICIPAÇÃO E CONTEXTO INTER-REGIONAL

47. Os três despachos de aprovação de candidaturas selecionadas para financiamento, respetivamente relativos a três anos, consideraram **103 candidaturas** e um **valor total de investimento elegível de 14.299.395,98€**, associando um **valor médio de comparticipação por candidatura de 38.173,31€** (28%). A **dimensão média** de investimento elegível por **candidatura** situou-se em **138.829,09€**.

Os três despachos de seleção de candidaturas para financiamento

Ano de aprovação	2018	2019	2020	Total	
Nº de candidaturas aprovadas	17	20	66	103	
Investimento elegível aprovado (€)	3 962 537,79€	2 462 587,33€	7 874 270,86€	14 299 395,98€	
Comparticipação atribuída (€)	975 318,91€	1 128 615,70€	1 827 916,81€	3 931 851,42€	
Comparticipação/Investimento elegível (%)	24,61%	45,83%	23,21%	27,50%	
Investimento elegível (%)	27,71%	17,22%	55,07%	100,00%	
Comparticipação atribuída (%)	24,81%	28,70%	46,49%	100,00%	
Valor médio por candidatura	Investimento elegível (€)	233 090,46€	123 129,37€	119 307,13€	138 829,09€
	Comparticipação atribuída (€)	57 371,70€	56 430,79€	27 695,71€	38 173,31€

48. Os três despachos publicados, relativos à seleção de candidaturas para financiamento e reportados a 2018, a 2019 e a 2020, consideram a seguinte **distribuição e representatividade regional** no conjunto de candidaturas selecionadas.

Os três despachos de seleção de candidaturas (2018, 2019 e 2020)

Região	Candidaturas selecionadas		Investimento elegível aprovado	
	Nº	%	euros	%
Norte	27	26,21	4 044 988,80	28,29
Centro	31	30,10	3 897 409,61	27,26
LVT	19	18,45	2 108 979,75	14,75
Alentejo	19	18,45	3 374 618,36	23,60
Algarve	7	6,80	873 399,46	6,11
Total	103	100,00	14 299 395,98	100,00

Distribuição regional das candidaturas selecionadas e correspondente investimento elegível aprovado,
por despacho de seleção

Despacho nº 12467-C/2018, de 21 de dezembro

Região	Candidaturas selecionadas		Investimento elegível aprovado	
	Nº	%	euros	%
Norte	4	23,53	638 133,71	16,10
Centro	8	47,06	1 167 519,60	29,46
LVT	0	0,00	0,00	0,00
Alentejo	5	29,41	2 156 884,48	54,43
Algarve	0	0,00	0,00	0,00
Total	17	100,00	3 962 537,79	100,00

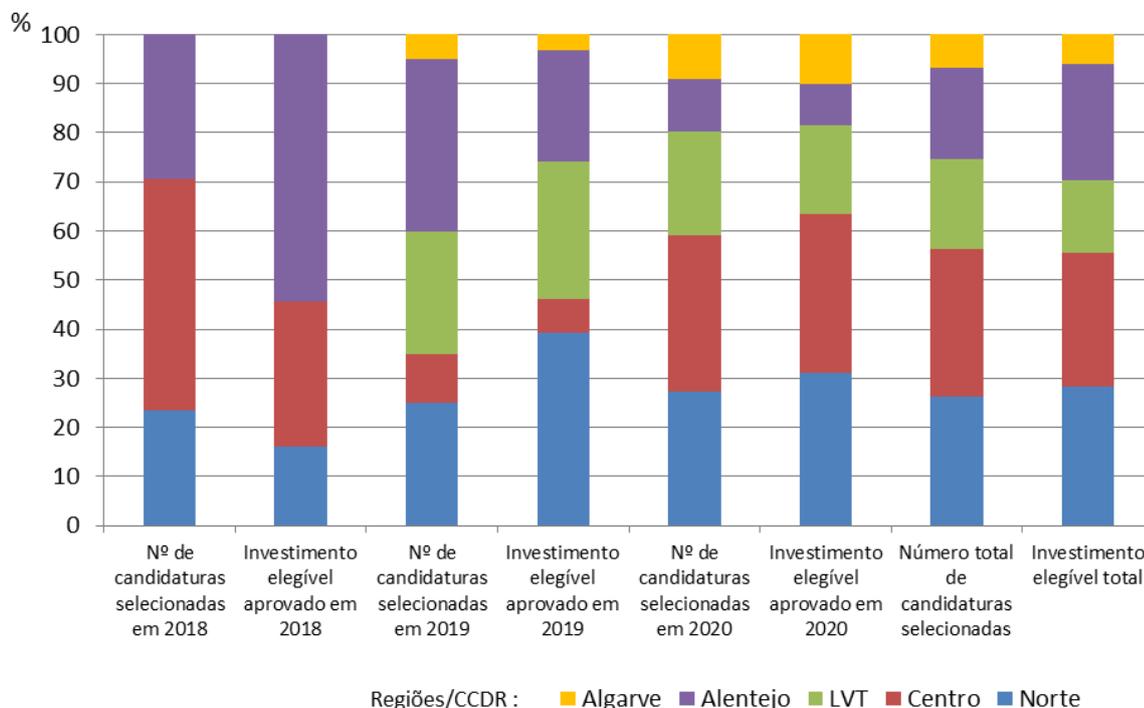
Despacho nº 6258-A/2019, de 2 de julho

Região	Candidaturas selecionadas		Investimento elegível aprovado	
	Nº	%	euros	%
Norte	5	25,00	965 371,00	39,20
Centro	2	10,00	169 801,40	6,90
LVT	5	25,00	690 832,10	28,05
Alentejo	7	35,00	559 891,84	22,74
Algarve	1	5,00	76 691,20	3,11
Total	20	100,00	2 462 587,33	100,00

Despacho nº 10285/2020, de 26 de outubro

Região	Candidaturas selecionadas		Investimento elegível aprovado	
	Nº	%	euros	%
Norte	18	27,27	2 441 484,30	31,01
Centro	21	31,82	2 560 088,61	32,51
LVT	14	21,21	1 418 147,65	18,01
Alentejo	7	10,61	657 842,04	8,35
Algarve	6	9,09	796 708,26	10,12
Total	66	100,00	7 874 270,86	100,00

Distribuição regional (%) do número de candidaturas selecionadas para financiamento, e respetivo investimento elegível aprovado, total e por despacho publicado para o efeito (2018, 2019 e 2020)



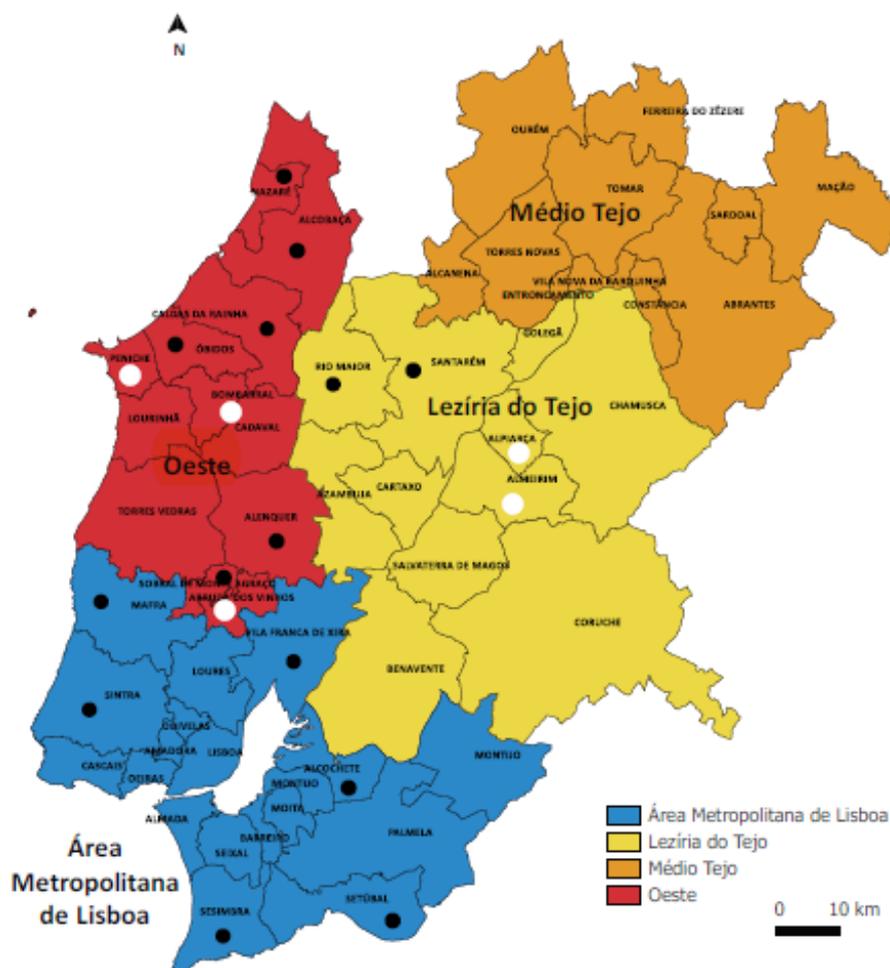
Investimento elegível médio por candidatura, por região, por despacho de seleção e total
(euros, €)

Região	Despachos de seleção de candidatura para financiamento, por ano de referência e total			
	2018	2019	2020	TOTAL
Norte	159 533,43	193 074,20	135 638,02	149 814,40
Centro	145 939,95	84 900,70	121 908,98	125 722,89
Lisboa e Vale do Tejo	0,00	138 166,42	101 296,26	110 998,93
Alentejo	431 376,90	79 984,55	93 977,43	177 611,49
Algarve	0,00	76 691,20	132 784,71	124 771,35
TOTAL	233 090,46	123 129,37	119 307,13	138 829,09

VI. CANDIDATURAS APROVADAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

49. A seleção de candidaturas para financiamento, relativas a projetos localizados no território da região de **Lisboa e Vale do Tejo** (RLVT), refere-se aos Despachos de seleção publicados em 2019 (Despacho nº 6258-A/2019), e em 2020 (Despacho nº 10285/2020), considerando 5 e 14 candidaturas, respetivamente, totalizando, assim, **19 candidaturas selecionadas para financiamento**.

Região de Lisboa e Vale do Tejo
Candidaturas selecionadas para financiamento em 2019 (○) e em 2020 (●)



Fonte: www.ccdr-lvt.pt e Despachos de seleção de candidaturas para financiamento do Programa CRO

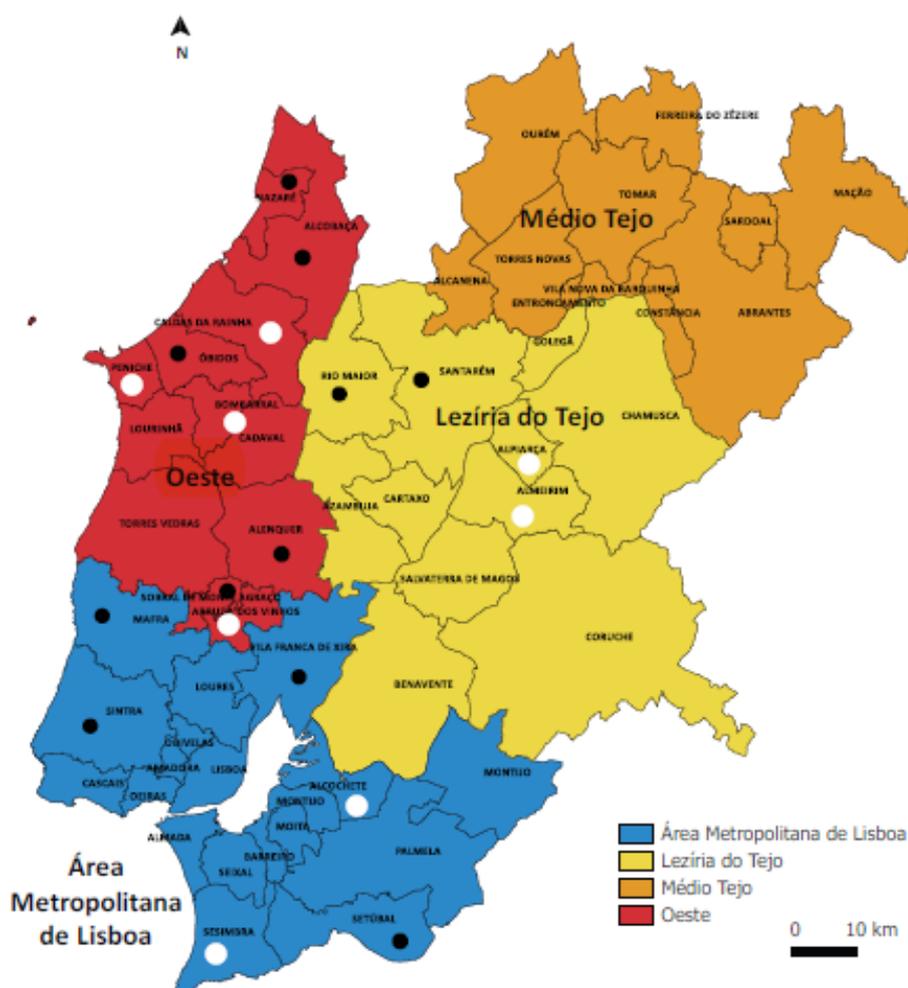
50. Em termos de **tipologias de projetos**, na RLVT as **candidaturas selecionadas** corresponderam a:
- w) **8 projetos de construção de novos CRO** (cinco relativos ao Despacho de seleção publicado em 2019 e três ao Despacho de seleção reportado a 2020, sendo de notar que o primeiro despacho se refere apenas a projeto de novas construções de CRO);
 - x) **11 projetos de requalificação**, todos reportados ao Despacho de seleção ocorrido em 2020.

51. A incidência territorial das **19 candidaturas selecionadas**, reportadas à região de Lisboa e Vale do Tejo, considera: **nove (9)** no território relativo à sub-região **Oeste**, sendo uma das candidaturas de natureza intermunicipal, **seis (6)** referentes à sub-região **Área Metropolitana de Lisboa** e **quatro (4)** à sub-região **Lezíria do Tejo**. Atento o facto de que estas seleções associam, à data, a **prossecução de 15 contratos-programa**, a incidência da correspondente **diminuição do número de projetos por sub-região** refere-se a dois projetos no Oeste e a um nas sub-regiões Lezíria do Tejo e Área Metropolitana de Lisboa.
52. A leitura da incidência territorial de candidaturas selecionadas para financiamento releva a **ausência** relativamente à sub-região **Médio Tejo**.

Região de Lisboa e Vale do Tejo

Candidaturas selecionadas para financiamento em 2019 e em 2020, por tipologia de projeto

Nova construção (○) e requalificação de instalações existentes (●)



Fonte: www.ccdr-lvt.pt e Despachos de seleção de candidaturas para financiamento do Programa CRO

53. O conjunto das candidaturas selecionadas (19), reportado à região de **Lisboa e Vale do Tejo**, totaliza um valor de **investimento elegível aprovado de 2.108.979,75€**, correspondente a um valor de **comparticipação de 605.400,00€ (28,71% do investimento aprovado)**. Em termos de ano de referência, **67,24% do investimento aprovado refere-se a 2020**. Por outro lado, considerando as tipologias de projetos, **77,64% do investimento aprovado diz respeito à construção de novos CRO**.

Região de Lisboa e Vale do Tejo

Candidaturas selecionadas para financiamento em 2019 e em 2020, valores totais aprovados e por tipologia de projeto

Ano de referência	Valores aprovados			Comparticipação/ Investimento elegível aprovado (%)	Valores aprovados	
	Investimento elegível	%	Comparticipação		Nova construção	Requalificação de instalações existentes
2019 (5 candidaturas)	690.832,10	32,76%	300.000,00	43,43%	690.832,10	-
2020 (14 candidaturas)	1.418.147,65	67,24%	305.400,00	21,54%	946.622,27	471.525,38
TOTAL	2.108.979,75	100,00%	605.400,00	28,71%	1.637.454,37	471.525,38
Total (%)	100,00%	-	-	-	77,64%	22,36%

54. Atento o número total de candidaturas selecionadas e os respetivos valores de investimento elegível aprovado e de participação, note-se que nos dois anos de referência o valor total de participação é muito semelhante, embora o número de projetos e respetivo investimento, por tipologia de intervenção, sejam, pelo contrário, muito diferenciados. **A participação atribuída aos projetos de construção de novos CRO representa 27,48% do correspondente investimento elegível aprovado, relação que no caso dos projetos de requalificação de instalações existentes é de 34,99%**.
55. A **celebração dos contratos-programa** acompanhou os anos de publicação dos despachos relativos à respetiva seleção das candidaturas para financiamento, tendo ocorrido em **2019 e 2020** (final do ano).
56. Considerando as 19 candidaturas selecionadas para financiamento, reportadas à **região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT)**, foram **celebrados 17 contratos-programa**, cinco no ano de 2019 e doze no final do ano de 2020. A diferença (2) ficou a dever-se ao facto de dois municípios não terem confirmado o interesse para esse efeito (Óbidos e Santarém, ambos reportados a 2020). Após celebração de contrato, ocorreram ainda **duas situações de resolução**, uma por iniciativa do município (Mafra), reportado a 2020, sem execução do projeto no quadro do Programa CRO, outra por proposta desta CCDR, dada a manifesta impossibilidade de prosseguir o projeto aprovado (Peniche), reportado a 2019. Assim, o **presente relatório considera a prossecução de 15 contratos-programa na RLVT**.

57. Os 15 contratos-programa prosseguidos na RLVT associam a **conclusão da execução de 11 projetos**, considerando como referências:
- y) Em termos de **tipologias**, cinco relativos a “novos CRO” e seis a “modernizações”.
 - z) Conforme **despachos** de seleção, quatro projetos concluídos reportam ao Despacho de 2019 (todos referentes à construção de “novos CRO”) e sete ao Despacho de 2020 (um relativo à construção de um novo CRO, os restantes a modernizações).
 - aa) Considerando os **anos** de conclusão da execução dos projetos, dois terminaram em 2019, cinco em 2021 e quatro em 2022.
58. No presente ano, as aprovações ocorridas em 2019 ficam todas reportadas a situações concluídas. O período global de execução dos projetos ou de decisão sobre os contratos-programa, por ano de ocorrência dos despachos de seleção (2019 e 2020), encontra-se referido a três anos, traduzindo assim um deslizamento face ao esperado: execução em um ano, podendo prolongar-se por outro ano.
59. Assim, na região de Lisboa e Vale do Tejo, atentos os contratos celebrados, encontram-se atualmente **em situação de execução quatro projetos**, todos decorrentes do Despacho de seleção de 2020, sendo dois relativos a “novos CRO” e dois a “modernizações”.
60. A **localização dos projetos** que se encontram **em execução** refere-se à sub-região Oeste (municípios de Alcobça, Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço) e à sub-região Área Metropolitana de Lisboa (município de Alcochete).
61. Do **universo das candidaturas selecionadas nos dois anos de referência**, o **grau de execução global**, face aos correspondentes valores aprovados de investimento elegível e valores executados (despesa realizada elegível), situa-se atualmente em **70,79%**.

Região de Lisboa e Vale do Tejo

Candidaturas selecionadas para financiamento em 2019 e em 2020 | Execução dos projetos

(€, euros)

Ano de referência	Investimento elegível aprovado	Valor (c/ IVA) da adjudicação e/ou da administração direta	Valor executado elegível	Valor total final da execução da obra
Aprovações em 2019	690.832,10	770.149,52	748.972,81	777.166,22
Total 2019 (%)	100,00%	111,48%	108,42%	112,50%
Aprovações em 2020	1.418.147,65	1.156.082,71	744.038,21	986.536,32
Total 2020 (%)	100,00%	81,52%	52,47%	69,57%
TOTAL 2019 E 2020	2.108.979,75	1.926.232,23	1.493.011,02	1.763.702,54
Total 2019 e 2020 (%)	100,00%	91,33%	70,79%	83,62%

62. Os **11 projetos**, cuja execução se encontra concluída, representam **57,89%** do número de **candidaturas selecionadas** para financiamento com incidência territorial na RLVT. Considerando os **15 contratos-programa prosseguidos**, à data, o número de projetos concluídos representa **73,33%**.
63. Considerando o atual **universo dos contratos-programa prosseguidos (15)**, relativos aos dois anos de referência, o valor de **investimento elegível aprovado refere-se a 1.872.188,95€**, associado um valor de **comparticipação de 510.400,00€ (27,26% do investimento elegível aprovado)**. A distribuição do **investimento aprovado por ano de referência** passou a referir **68,18% para 2020**, registando ligeiro aumento quanto à sua representatividade, pois o último contrato-programa que foi resolvido incide sobre o ano de 2019. Atentas as tipologias de projetos, a representatividade da construção de novos CRO mantém-se mais significativa, embora diminuindo o seu valor, 82,38% do investimento elegível aprovado, influenciado pelo mais recente contrato-programa não prosseguido se reportar a novo CRO.

Região de Lisboa e Vale do Tejo | Seleção de candidaturas de 2019 e 2020

Contratos-programa prosseguidos, valores totais aprovados e por tipologia de projeto

(euros, €)

Ano de referência e nº de contratos-programa prosseguidos	Valores aprovados			Comparticipação/ Investimento elegível aprovado (%)	Valores aprovados	
	Investimento elegível	%	Comparticipação		Nova construção	Requalificação de instalações existentes
2019 (4)	595.662,01	31,82%	250.000,00	41,97%	595.662,01	-
2020 (11)	1.276.526,94	68,18%	260.400,00	20,40%	946.622,27	329.904,67
TOTAL	1.872.188,95	100,00%	510.400,00	27,26%	1.542.284,28	329.904,67
Total (%)	100,00%	-	-	-	82,38%	17,62%

64. O **grau de execução dos 15 contratos-programa prosseguidos**, considerando os respetivos valores aprovados de investimento elegível, que constituem os valores referenciados nos contratos-programa, e os valores executados (despesa realizada elegível), situa-se em **79,75%**.

Região de Lisboa e Vale do Tejo

Contratos-programa prosseguidos em 2019 e em 2020 | Execução dos projetos

(€, euros)

Ano de referência	Investimento elegível aprovado	Valor (c/ IVA) da adjudicação e/ou da administração direta	Valor executado elegível	Valor total final da execução da obra
Aprovações em 2019	595.662,01	770.149,52	748.972,81	777.166,22
Total 2019 (%)	100,00%	129,29%	125,74%	130,47%
Aprovações em 2020	1.276.526,94	1.156.082,71	744.038,21	986.536,32
Total 2020 (%)	100,00%	90,56%	58,29%	77,28%
TOTAL 2019 E 2020	1.872.188,95	1.926.232,23	1.493.011,02	1.763.702,54
Total 2019 e 2020 (%)	100,00%	102,89%	79,75%	94,21%

PROJETOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO | DESPACHO DE 2019

65. As cinco candidaturas aprovadas pelo **Despacho nº 6258-A/2019, de 2 de julho**, cujos projetos se localizam no território da região de **Lisboa e Vale do Tejo** consideraram, pelo despacho de aprovação e os contratos-programa celebrados, um **investimento total elegível de 690 832,10 euros** e um valor total de **comparticipação de 300.000 euros**, correspondente a **43,43%** do investimento aprovado.

Região de Lisboa e Vale do Tejo Candidaturas selecionadas para financiamento em 2019

(€, euros)

Município/s	Tipologia de Projeto	Valores aprovados	
		Investimento elegível	Comparticipação
Agrupamento de Municípios Bombarral e Cadaval	Construção de novo CRO (intermunicipal)	318 000,00	100 000,00
Almeirim	Construção de novo CRO	110 595,00	50 000,00
Alpiarça	Construção de novo CRO	83 496,61	50 000,00
Arruda dos Vinhos	Construção de novo CRO	83 570,40	50 000,00
Peniche (*)	Construção de novo CRO	95 170,09	50 000,00
TOTAL		690 832,10	300 000,00

(*) Contrato-programa não prosseguido (à data).

66. A autorização e eficácia dos contratos-programa celebrados decorrem da publicação no Diário da República nº 172, 2ª Série, de 2019-09-09, conforme **Contrato (extrato) MAI/DGAL nº 376/2019**.
67. Das **cinco candidaturas selecionadas** em 2019 relativamente à região de Lisboa e Vale do Tejo, duas situam-se no território da sub-região **Lezíria do Tejo** e três no território da sub-região **Oeste**, sendo uma destas candidaturas de natureza intermunicipal (no caso, dois municípios, Cadaval e Bombarral).
68. Atento o **conjunto de aprovações relativo a 2019**, trata-se apenas de **projetos de nova construção**, relevando para o **aumento de resposta** quanto à disponibilidade de Centros e suas valências.
69. Considerando as referidas candidaturas selecionadas para financiamento, reportadas a 2019, no ano de referência do presente relatório ocorreu a **resolução de um dos contratos-programa**, por proposta desta CCDR, dada a manifesta impossibilidade de prosseguir o projeto aprovado (Peniche). Assim, com **referência a 2019**, o **presente relatório regista a prossecução de 4 contratos-programa** com incidência territorial na RLVT.
70. A **execução dos projetos** relativos aos contratos-programa prosseguidos pelos municípios, encontra-se **concluída quanto a quatro projetos**, tendo ocorrido duas em 2020, uma em 2021 e uma em 2022.

71. Os quatro **projetos** concluídos, relativos ao ano em causa de seleção de candidaturas, 2019, registam **valores, para efeitos da sua execução, superiores aos aprovados** constantes nos contrato-programa.
72. Destaca-se também a **diferença** entre os valores relativos à execução das obras: adjudicação e/ou administração direta, **elegíveis e totais**. Por um lado, os contratos-programa não integram trabalhos a mais e revisões de preços; e por outro lado, algumas despesas podem associar condicionamentos para efeitos de elegibilidade, como é o caso da execução dos projetos por administração direta, cujo apuramento encontra limitações na respetiva justificação e no enquadramento de elegibilidade (não inclui a mão-de-obra). Acresce a ocorrência de trabalhos a menos.

Região de Lisboa e Vale do Tejo
Candidaturas selecionadas para financiamento em 2019 | Execução dos projetos

(€, euros)

Município/s	Investimento elegível aprovado	Adjudicação (c/ IVA) e/ou administração direta	Executado elegível	Total final da execução da obra
Agrupamento de Municípios Bombarral e Cadaval	318.000,00	333.794,00	327.031,19	327.031,19
Almeirim	110.595,00	183.763,34	169.821,92	180.846,20
Alpiarça	83.496,61	118.455,00	118.455,00	129.161,24
Arruda dos Vinhos	83.570,40	134.137,18	133.664,70	140.127,59
Peniche (*)	95.170,09	-	-	-
Total "Candidaturas selecionadas"	690.832,10	770.149,52	748.972,81	777.166,22
Total (%)	100,00%	111,48%	108,42%	112,50%
Total "Contratos-programa prosseguidos"	595.662,01	770.149,52	748.972,81	777.166,22
Total (%)	100,00%	129,29%	125,74%	130,47%

(*) Contrato-programa não prosseguido (à data).

73. Considerando o universo das **candidaturas selecionadas em 2019**, o **grau de execução**, à data, face ao investimento elegível aprovado situa-se em **108,42%**, (despesa elegível realizada).
74. Com referência aos contratos-programa **celebrados em 2019 que prosseguiram a sua finalidade**, o **grau de execução**, face ao respetivo investimento elegível aprovado, passa a situar-se em **125,74%**.
75. O **acompanhamento** da prossecução das candidaturas aprovadas associou dois tipos de procedimentos: um de **natureza documental**, considerando o registo, a análise e a validação das etapas de execução dos contratos (quer por empreitada quer por administração direta), acompanhando todas as fases de realização do projeto; outro de **natureza física**, considerando a visita

aos locais das obras e, quando não possível, a sua demonstração através de conjunto significativo de registos fotográficos.

- 76.** No âmbito do acompanhamento desenvolvido para efeitos de **verificação física da execução** dos projetos, releva-se a colaboração da **DGAV**, com a emissão de pareceres no decorrer das obras e acompanhando as deslocações aos locais de realização dos projetos, tal como para efeitos de atestar a sua **conclusão**. Esta colaboração ocorreu até junho de 2021, com período de transição até setembro, uma vez que a publicação do Decreto-Lei nº 46/2021, de 11 de junho, operou a **transferência das competências** em causa para o **ICNF.IP**, que passou a desempenhar as funções afetas à DGAV no âmbito do Programa CRO. O âmbito aplicável refere-se, designadamente, quanto às disposições constantes nos Decreto-Lei nº 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual, Decreto-Lei nº 314/2003, de 17 de dezembro e Decreto-Lei nº 82/2019, de 27 de junho. Desta maneira, as matérias enquadradas naqueles diplomas, e outros com que se relacionam, como os relativos ao presente Programa, à esterilização e à promoção do bem-estar animal, passaram a dever ser encaminhadas, direta e exclusivamente, para aquele Instituto Público.

PROJETOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO | DESPACHO DE 2020

77. As 14 candidaturas aprovadas pelo Despacho nº 10285/2020, de 14/outubro, para efeitos de seleção para financiamento dos respetivos projetos, com localização no território da RLVT consideraram um investimento total elegível de 1.418.147,65€, representando 21,54% do investimento aprovado a nível nacional. O correspondente valor de **comparticipação financeira refere-se a 305.400,00€**.

Região de Lisboa e Vale do Tejo Candidaturas selecionadas para financiamento em 2020

(€, euros)

Município/s	Tipologia de Projeto	Valores aprovados	
		Investimento elegível	Comparticipação
Alcobaça	Modernização de instalações existentes	53.751,23	15 000,00
Alcochete	Construção de novo CRO	118.980,41	50 000,00
Alenquer	Modernização de instalações existentes	26.500,00	15 000,00
Caldas da Rainha	Construção de novo CRO	280.592,73	50 000,00
Mafra (*)	Modernização de instalações existentes	77.000,00	15 000,00
Nazaré	Modernização de instalações existentes	47.388,94	15 000,00
Óbidos (**)	Modernização de instalações existentes	25.000,00	15 000,00
Rio Maior	Modernização de instalações existentes	9.000,00	5 400,00
Santarém (**)	Modernização de instalações existentes	39.620,71	15 000,00
Sesimbra	Construção de novo CRO	547.049,13	50 000,00
Setúbal	Modernização de instalações existentes	53.775,00	15 000,00
Sintra	Modernização de instalações existentes	48.728,70	15 000,00
Sobral de Monte Agraço	Modernização de instalações existentes	28.938,00	15 000,00
Vila Franca de Xira	Modernização de instalações existentes	61.822,80	15 000,00
TOTAL		1.418.147,65	305.400,00

(*) Contrato-programa não prosseguido (à data).

(**) O Município confirmou o *não interesse* em celebrar contrato.

78. De entre as **14 candidaturas aprovadas em 2020**, relativa à RLVT, **três** referem-se a projetos de **construção de novos CRO**, sendo os **restantes 11 relativos a modernizações** de instalações existentes.
79. Das **14 candidaturas selecionadas** em 2020, reportadas à RLVT, **seis (6)** situam-se no território relativo à sub-região **Oeste**, **seis (6)** referem-se à sub-região **Área Metropolitana** de Lisboa e **dois (2)** são relativos à sub-região **Lezíria do Tejo**.
80. De entre o conjunto de candidaturas selecionadas em causa, é relevante registar que dois municípios confirmaram o não interesse em celebrar contrato-programa (Óbidos e Santarém) e um município deu lugar à resolução do respetivo contrato (Maфра), sem execução apresentada sobre o projeto. Assim, as **aprovações em causa associam a celebração de 12 contratos-programa e a prossecução de 11**.
81. Atenta a **prossecução dos 11 contratos-programa**, a sua distribuição, por cada uma das **sub-regiões** abrangidas para o efeito, reflete-se na igual **diminuição da incidência de um projeto em cada uma**.
82. A **autorização e eficácia dos 12 contratos-programa celebrados** decorreu da publicação no Diário da República nº2, 2ª Série, de 2021-01-05, pelo Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública (MMAP), conforme **Contrato (extrato) n.º 1/2021**.
83. Considerando os 11 contratos-programa prosseguidos, encontram-se **concluídos sete (7) projetos**:
- bb) Quatro (4) em **2021**, todos relativos à sub-região **Área Metropolitana de Lisboa**, referindo-se um à construção de novo CRO e três a modernização de instalações existentes.
 - cc) Três (3) em **2022**, dois relativos à sub-região **Oeste** e um referente à sub-região **Lezíria do Tejo**.
84. Os valores apurados sobre a execução dos projetos, relativos às candidaturas selecionadas para financiamento em 2020, evidenciam novamente a **diferença entre os valores** referentes à adjudicação e/ou à administração direta e os **custos totais e elegíveis** das obras. Por um lado, os contratos-programa não integram trabalhos a mais e revisões de preços; e por outro lado, algumas despesas podem associar condicionamentos para efeitos de elegibilidade, como é o caso da execução dos projetos por administração direta, cujo apuramento encontra limitações na respetiva justificação e no enquadramento de elegibilidade (não inclui a mão-de-obra). Por outro lado, sobressai a ocorrência de **valores propostos para a execução dos projetos em montantes superiores aos previstos e aprovados**.
85. Considerando o **universo das candidaturas selecionadas em 2020**, o **grau de execução, face ao investimento elegível aprovado**, situa-se em **52,47%** (despesa elegível realizada). Considerando os **contratos-programa prosseguidos (11)** no ano em referência, o respetivo valor do **grau de execução aumenta para 58,29%**.

Região de Lisboa e Vale do Tejo

Execução das candidaturas selecionadas para financiamento em 2020 | Execução dos projetos

(€, euros)

Município/s	Investimento elegível aprovado	Valor da adjudicação (c/ IVA) e/ou da administração direta	Valor executado elegível	Valor total final da execução da obra
Alcobaça	53.751,23	-	-	-
Alcochete	118.980,41	316.746,07	23.023,45 (ainda não formalizado)	-
Alenquer	26.500,00	26.066,97 (superior a este valor)	26.066,97	26.066,97 (superior a este valor)
Caldas da Rainha	280.592,73	-	-	-
Mafra (*)	77.000,00	-	-	-
Nazaré	47.388,94	40.678,27 (superior a este valor)	37.841,44	40.678,27 (superior a este valor)
Óbidos (**)	25.000,00	-	-	-
Rio Maior	9.000,00	18.504,48	18.504,48	18.504,48
Santarém (**)	39.620,71	-	-	-
Sesimbra	547.049,13	470.806,46	392.220,47	618.006,14
Setúbal	53.775,00	111.292,79	111.292,79	111.292,79
Sintra	48.728,70	94.677,04	57.777,98	94.677,04
Sobral de Monte Agraço	28.938,00	-	-	-
Vila Franca de Xira	61.822,80	77.310,63	77.310,63	77.310,63
TOTAL Candidaturas selecionadas	1.418.147,65	1.156.082,71	744.038,21	986.536,32
Total 2021 (%)	100,00%	81,52%	52,47%	69,57%
TOTAL Contratos-programa prosseguidos	1.276.526,94	1.156.082,71	744.038,21	986.536,32
Total 2021 (%)	100,00%	90,56%	58,29%	77,28%

(*) Contrato-programa não prosseguido (à data). (**) O Município confirmou o *não interesse* em celebrar contrato.

Nota: Nos Municípios de Alenquer e Nazaré o montante total de execução foi superior ao que foi possível validar, considerando que parte da execução dos projetos foi realizada por administração direta, cujos custos os municípios em causa não conseguiram demonstrar documentalmente na totalidade, dadas as características e imputação das despesas (aquisições dos materiais utilizados) aos projetos.

VII. PROJETOS CONCLUÍDOS

- 86. Até final de 2022, das candidaturas selecionadas para financiamento com incidência no território da região de Lisboa e Vale do Tejo, sobre as quais foram celebrados e prosseguidos contratos-programa, que atualmente totalizam 15 situações, ocorreu a conclusão de onze projetos,** reportados aos dois Despachos que relevam para o efeito, remetendo quatro (4) ao diploma de 2019 e sete (7) ao de 2020.
- 87.** Dos onze projetos concluídos, **cinco** referem-se à construção de **novos CRO** (quatro relativos ao Despacho de 2019 e um ao de 2020) e **seis** à **modernização/ampliação** de instalações existentes (todos relativos ao Despacho de 2020).
- 88.** A incidência territorial dos onze projetos concluídos na RLVT considera a distribuição sub-regional: **quatro** situam-se na **Área Metropolitana de Lisboa** (Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira), **quatro** na sub-região **Oeste** (Alenquer, Arruda dos Vinhos, Cadaval, sendo este projeto relativo ao Agrupamento de Municípios Bombarral e Cadaval, e Nazaré) e **três** na sub-região **Lezíria do Tejo** (Almeirim, Alpiarça e Rio Maior).
- 89.** Desta forma, sobre as candidaturas aprovadas e selecionadas para financiamento, tem-se a seguinte síntese relativamente à região de Lisboa e Vale do Tejo:

Incidência territorial do Programa CRO na região de Lisboa e Vale do Tejo
Projetos (nº) concluídos por tipologia, por despacho de seleção

Sub-região	Ano de seleção para financiamento (despacho)	Contratos-programa prosseguidos até à data				Contratos-programa não celebrados ou resolvidos		Total			
		Novos CRO		Modernizações		Novos	Modernizações	Candidaturas selecionadas	Contratos-programa não prosseguidos	Projetos concluídos	Projetos em execução
		Total	Concluídos	Total	Concluídos						
Área Metropolitana de Lisboa	2019										
	2020	2	1	3	3		1	6	1	4	1
Oeste	2019	2	2			1		3	1	2	
	2020	1		4	2		1	6	1	2	3
Lezíria do Tejo	2019							2			
	2020	2	2	1	1		1	2	1	3	
Total	2019	2	2	0	0	1	0	5	1	2	0
	2020	5	3	8	6	0	3	14	3	9	4
TOTAL		7	5	8	6	1	3	19	4	11	4

90. O investimento elegível aprovado relativo aos onze projetos concluídos (**1.389.926,58€**) representa **65,91% do investimento elegível aprovado** referente às 19 **candidaturas selecionadas** para financiamento. A **comparticipação** média associada situou-se em cerca de **27,37%** do investimento elegível aprovado (este valor diminui se considerado o valor de investimento elegível executado).

Região de Lisboa e Vale do Tejo
Candidaturas selecionadas para financiamento em 2019 e em 2020 | Projetos concluídos

(€, euros)

Ano de referência do Despacho de seleção para financiamento	Investimento elegível aprovado		Projetos concluídos Valores finais da execução da obra		
	Candidaturas selecionadas	Projetos concluídos	Comparticipação	Valor elegível	Valor total
2019	690.832,10	595.662,01	250.000,00	748.972,81	777.166,22
Total 2019 (%)	100,00%	86,22%	33,38%	100,00%	103,76%
2020	1.418.147,65	794.264,57	130.400,00	744.038,21	986.536,32
Total 2020 (%)	100,00%	56,01%	17,53%	100,00%	132,59%
TOTAL 2019 E 2020	2.108.979,75	1.389.926,58	380.400,00	1.493.011,02	1.763.702,54
Total 2019 e 2020 (%)	100,00%	65,91%	25,48%	100,00%	118,13%

91. Considerando o universo **dos contratos-programa prosseguidos até à data (15)**, cujo valor de investimento elegível aprovado se refere a 1.872.188,95€, o **investimento elegível aprovado relativo aos onze projetos concluídos representa 74,24%**.
92. Destaca-se a **tendência** para os **valores do investimento realizado**, total e elegível, serem **superiores** aos valores de investimento elegível **aprovado**, influenciando, assim, a leitura da representatividade do investimento e da participação associadas à realização dos projetos.
93. Em termos de **realização física**, atentos os despachos de seleção, a síntese sobre os projetos incidentes na região de Lisboa e Vale do Tejo destaca:
- dd) **Os cinco projetos** relativos ao **despacho de seleção** de candidaturas ocorrido **em 2019** associam uma **situação concluída**: **um** considerou a **resolução do contrato-programa** e **os restantes quatro encontram-se concluídos** (**três** registaram a sua conclusão em **2020**, embora um destes tenha o encerramento do contrato-programa em 2021, associando um valor de investimento elegível aprovado de 512.165,40€; e **um** projeto registou a sua **conclusão em 2022**, associando um valor de investimento elegível aprovado de 83.496,61€). Desta maneira, a **realização dos projetos reportados a 2019 ocorreu durante três anos**.
- ee) **Os catorze projetos** relativos ao **despacho de seleção** de candidaturas ocorrido **em 2020** associam como **situação**: **dois casos não foram objeto de contrato-programa**; **um projeto** considerou a **resolução do contrato-programa**; **sete encontram-se concluídos** (**quatro** registaram a sua conclusão em **2021**, associando um valor de investimento elegível aprovado de 711.375,63€; e

quatro projetos registaram a sua **conclusão em 2022**, associando um valor de investimento elegível aprovado de 82.888,94€); e **quatro** projetos preveem ainda a sua execução em **2023**. Desta maneira, é já expetável a **realização dos projetos reportados a 2020 durante três anos**.

94. Os onze projetos concluídos, que associam **1.389.926,58€** de investimento elegível aprovado, 1.493.011,02€ de investimento elegível realizado e 1.763.702,54€ de investimento total realizado, consideram um **acréscimo da capacidade** de alojamento **estimado em cerca de 680 animais**, 490 cães e 190 gatos. Ao alojamento juntam-se, com relevância, outras componentes, como a relativa à disponibilidade de instalações e de condições para a realização de intervenções cirúrgicas, assim como para a necessidade de colocar animais em isolamento ou quarenta. Acrescem ainda as melhorias de organização relativamente às componentes de apoio ao funcionamento dos CRO (materiais e rações).

VIII. CONCLUSÕES

95. Os **três despachos** de aprovação de candidaturas selecionadas para financiamento no âmbito do Programa CRO, ao nível nacional (continente) e referenciados a 2018, 2019 e 2020, abrangem **103 candidaturas** e um **valor de investimento elegível de 14.299.395,98€**, correspondendo a uma comparticipação de **3.931.851,42€**. Estes valores traduzem um **valor médio de comparticipação por candidatura de 38.173,31€**, uma **percentagem média de comparticipação na ordem de 28%** e a uma **dimensão média de investimento elegível de 138.829,09€ por candidatura**.
96. A seleção de candidaturas para financiamento de projetos no âmbito do Programa CRO, com incidência no território da **região de Lisboa e Vale do Tejo**, abrange dois Despachos de seleção, publicados em 2019 e em 2020, respetivamente correspondentes a 5 e a 14 candidaturas, totalizando assim **19 candidaturas selecionadas (18,45% face às cinco CCDR)**.
97. O investimento elegível aprovado correspondente às candidaturas selecionadas, com incidência no território da **região de Lisboa e Vale do Tejo**, totalizou **2.108.979,75€** (14,75% do total nacional-continente) e a **comparticipação 605.400,00€** (representando 28,71% do investimento aprovado).
98. A incidência territorial por sub-região, das 19 **candidaturas selecionadas**, considera: **nove (9)** no território relativo à sub-região **Oeste**, sendo uma das candidaturas de natureza intermunicipal, **seis (6)** relativas à sub-região **Área Metropolitana de Lisboa** e **quatro (4)** referentes à sub-região **Lezíria do Tejo**. Atento o facto de que estas seleções associam, à data, a prossecução de 15 contratos-programa, a incidência da correspondente diminuição do número de projetos por sub-região refere-se a dois projetos no Oeste e a um nas sub-regiões Lezíria do Tejo e Área Metropolitana de Lisboa.
99. A leitura da incidência territorial das candidaturas selecionadas para financiamento, na região de Lisboa e Vale do Tejo, releva a ausência relativamente à sub-região Médio Tejo.
100. Em termos de **tipologias de projetos**, as candidaturas selecionadas, relativas à região de **Lisboa e Vale do Tejo**, abrangem: **8** projetos de construção de **novos CRO** e **11** projetos de **requalificação de instalações existentes**. Os projetos relativos a requalificações reportam todos a aprovações de 2020. Em termos representativos, **77,64% do investimento aprovado refere-se à construção de novos CRO**.
101. A **comparticipação** atribuída a projetos de **novos CRO** representa 27,48% do respetivo investimento elegível. No caso dos projetos de **requalificação** de instalações existentes o valor é 34,99%.
102. Considerando as 19 candidaturas selecionadas para financiamento, reportadas à **região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT)**, foram **celebrados 17 contratos-programa** (dois municípios não desejaram fazê-lo). Destes, **15 prosseguiram a sua execução**, pois dois casos registaram a sua resolução. As situações prosseguidas associam um valor de **investimento elegível aprovado de 1.872.188,95€**.

- 103.** No contexto da realização dos projetos com incidência na RLVT, reportada aos **dois anos de referência**, encontram-se **concluídos onze (11) projetos**, considerando como referências:
- ff)** Em termos de **tipologias**, cinco relativos a “novos CRO” e seis a “modernizações”.
 - gg)** Conforme **despachos** de seleção, quatro reportam ao Despacho de 2019 (todos “novos CRO”) e sete ao Despacho de 2020 (um relativo a um novo CRO, os restantes a modernizações).
 - hh)** Considerando os **anos de conclusão** da execução dos projetos, dois terminaram em 2019, cinco em 2021 e quatro em 2022.
- 104.** No presente ano, as aprovações ocorridas em 2019 ficam todas reportadas a situações concluídas. O período global de execução dos projetos ou de decisão sobre os contratos-programa, por ano de ocorrência dos despachos de seleção (2019 e 2020), encontra-se referido a três anos, traduzindo assim um deslizamento face ao esperado: execução em um ano, podendo prolongar-se por outro ano.
- 105.** Os contratos-programa atualmente **em execução referem-se a quatro (4)**, sendo todos referentes ao Despacho de 2020, dois relativos a “novos CRO” e dois a “modernizações”. Em termos de incidência territorial, três situações referem-se à sub-região Oeste e uma à sub-região Península de Setúbal.
- 106.** O **grau de execução global**, considerando o **universo das candidaturas selecionadas nos dois anos de referência**, face aos correspondentes valores aprovados e executados de investimento elegível, situa-se atualmente em **70,79%**.
- 107.** Considerando o total dos **contratos-programa prosseguidos, 15, o correspondente grau de execução** passa a situar-se em **79,75%**, conforme os respetivos valores de investimento elegível, aprovados (valores de referência nos contratos-programa), e executados (despesa realizada elegível).
- 108.** O investimento elegível aprovado relativo aos onze projetos concluídos (**1.389.926,58€**) representa **65,91% do investimento elegível aprovado** relativamente às 19 **candidaturas selecionadas** para financiamento. Se o valor for referenciado ao investimento elegível aprovado associado aos contratos-programa prosseguidos, a representatividade eleva-se a 74,24%. A **comparticipação** média associada situou-se em **27,37%** do investimento elegível aprovado (se referido ao valor de investimento elegível executado, a representatividade percentual diminui para 25,48%).
- 109.** Os **onze projetos concluídos** traduzem um **acréscimo de capacidade de alojamento estimada de cerca de 680 animais** (490 cães e 190 gatos). Relevam outras componentes, como a disponibilidade de instalações e de condições para a realização de **intervenções cirúrgicas**, a capacidade para colocar animais em **isolamento ou quarenta** e a consideração de **áreas de recreio**. Acrescem as melhorias de organização relativamente a **componentes de apoio** ao funcionamento dos CRO (materiais e rações).